



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Republica-se por Incorreção

DECRETO MUNICIPAL N° 072/2023, de 07 de Fevereiro de 2023.

**“NOMEIA MEMBROS TITULARES E
SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DIREITOS DO IDOSO”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a composição dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, Biênio 2023-2025, (período 03 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2025).

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular: Daniele da Silva Rosa de Azevedo

Suplente: Geovanny Theodoro da Conceição

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Conceição de Souza Ribeiro

Suplente: Francisco Angelo Pigosso

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Titular: Patrícia Brandão Alves Pereira

Suplente: Sandra Regina Nunes de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Titular: Flávio da Silva do Amaral

Suplente: Aline Fioravante Pereira

Representantes da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Titular: Suélen aparecida Duarte Martins

Suplente: Andrea Fernandes

REPRESENTANTES DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

Representantes do Hospital Beneficente Elmíria Silvério Barbosa

Titular: Franciele Eloisa Santos

Suplente: Giovana Eduarda Duarte

Representantes da Associação Conviver da Terceira Idade

Titular: Izaine Baggio

Suplente: Lenir Flores da Conceição

Representantes da Capelania Hospitalar em Sidrolândia

Titular: Tânia Dalva Oliveira Nogueira

Suplente: Eliane leite Rodrigues

Representantes do Lions Clube



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Titular: Patrícia Rodrigues Baba

Suplente: Antônio Luiz Lopes Paiva

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Fabiane Brito Lemes

Suplente: Itamar de Souza Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 17 de fevereiro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

